município
BENAVENTE
Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 368/2026

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2026

1- Deliberou, por unanimidade, nos termos, e ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas c) e d), 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas k), u), gg) e hh), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos artigos 17.º a 22.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e, ainda, do n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;
Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Transporte Escolar do Município de Benavente;
Determinar a publicitação do início do procedimento, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, através de Edital, cujo teor se anexa à presente proposta;
Fixar o prazo de 10 dias úteis para que os interessados possam apresentar contributos para o regulamento;
Determinar que, decorrido tal prazo, seja elaborado o Projeto do Regulamento Municipal em causa e submetido à apreciação do órgão executivo municipal, seguindo-se a posterior tramitação processual, nos termos legalmente previstos.

2- Deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologar a proposta de intenção de celebração de contrato de arrendamento para instalação de Loja de Cidadão do Município de Benavente - Samora Correia e:
a) Aceitar o valor da renda mensal de 2.310,00 € (dois mil e trezentos e dez euros), para efeitos de celebração de contrato de arrendamento do imóvel supra identificado, para instalação de uma Loja de Cidadão em Samora Correia, pelo prazo de 16 anos, sem prejuízo de vir a ser fixado prazo diferente na respetiva minuta que venha posteriormente a ser submetida à aprovação da Câmara Municipal;
b) Comunicar ao Instituto da Segurança Social, I.P. a presente deliberação e a disponibilidade do Município de Benavente para a celebração do respetivo contrato de arrendamento pelo valor acima referido, sem prejuízo de se aguardar pela respetiva minuta de contrato, a submeter à apreciação e aprovação do órgão executivo municipal;
c) Aprovar em minuta a presente proposta, nos termos e ao abrigo do nº 3 do artigo 57º do RJAL, considerando a necessidade de comunicar, com a maior brevidade possível, a intenção de celebração do contrato de arrendamento.

município
BENAVENTE
Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

3- Deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/médico veterinário Municipal (Competência 2)

4- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º: 3104 de 23/09/2026 e, nos termos da mesma, aprovar o Projeto de Execução de Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Santo Estêvão, constituído pelos seguintes elementos:
- Projeto de arquitetura;
- Projetos de especialidades;
- Mapas de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental.

5- Deliberado por unanimidade, homologar a informação nº 31031, de 23/09/2026, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar a candidatura ao Programa Regional do Alentejo 2030, ao abrigo do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-32 – "Eficiência Energética na Administração Local – ITI CIM", da operação designada "Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Santo Estêvão", com um investimento total previsto, no montante de 878 612,34 € (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos), corresponde a despesa elegível o montante de 729 574,21 € (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e um cêntimo), sobre o qual incide uma taxa de cofinanciamento FEDER de 85%, correspondente a 620 138,08 € (seiscentos e vinte mil, cento e trinta e oito euros e oito cêntimos). A restante componente do financiamento, no montante de 258 474,26 € (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), será assegurada pelo Município de Benavente, correspondendo a 109 436,13 € (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), à contrapartida de 15% da despesa elegível e a 149 038,36 € (cento e quarenta e nove mil, trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos), a despesa não elegível.

Benavente, 29 de outubro de 2026

A presidente da Câmara Municipal,

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

Assinado de forma digital por Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino
Dados: 2026.10.30 10:07:39 Z

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)